



Instituto de Previdência do Município de Barra de Guabiraba

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **item de nº 31 do Anexo X da Resolução TC Nº 037/2016**, que o DRAA não segue nesta prestação de contas em função da mesma está sendo elaborada. Assim a mesma será enviada posteriormente a este tribunal de Contas.

Barra de Guabiraba, 27 de março de 2017.

Wagner Muniz Vieira
Diretor Presidente
Port. 089/2016

IPREBAG
PREVIDÊNCIA COM QUALIDADE